



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

TERMO DE DISPENSA Nº 265/2026-TJAP

PROCESSO Nº: 0004823-64.2026.8.03.0901.

UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO: Comissão do Concurso da Magistratura (CCMJ).

ADJUDICATÁRIA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV.

CNPJ: 33.641.663/0001-44.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, legalmente constituída, com finalidade estatutária compatível com atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional e realização de concursos públicos, dotada de estrutura técnica, organizacional e operacional compatível com a complexidade do objeto, para organização, planejamento e execução das etapas iniciais do XI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Amapá, destinado ao provimento de 15 vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto, além da formação de cadastro de reserva.

DECLARAÇÃO ACERCA DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

A presente contratação não encontra similitude em outro processo administrativo em trâmite, no âmbito desta Corte, no ano de 2026. Destarte, declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza.

EXMO. DES. PRESIDENTE,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, referente à contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, legalmente constituída, com finalidade estatutária compatível com atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional e realização de concursos públicos, dotada de estrutura técnica, organizacional e operacional compatível com a complexidade do objeto, para organização, planejamento e execução das etapas iniciais do XI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Amapá, destinado ao provimento de 15 vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto, além da formação de cadastro de reserva.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do XI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Amapá, com vistas à recomposição do quadro de magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação decorre da existência de cargos vagos de Juiz de Direito Substituto já previstos na estrutura da magistratura estadual, não se tratando de criação de novos cargos ou de expansão da despesa com pessoal, mas de medida voltada à recomposição da força de trabalho necessária à adequada prestação jurisdicional.

A realização do concurso público revela-se necessária para assegurar a continuidade e a regularidade da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição, considerando que a persistência de cargos vagos tende a repercutir na distribuição da carga de trabalho, no tempo de tramitação dos processos e na eficiência da atividade jurisdicional.

A contratação de instituição especializada mostra-se adequada em razão da complexidade técnica, operacional, logística e normativa do certame, que exige estrutura própria para inscrição de candidatos, elaboração e aplicação de provas, correção, processamento de resultados, segurança da informação, sigilo, atendimento aos candidatos, análise de recursos e apoio técnico à Comissão do Concurso.

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 23, 72 e 75, inciso XV, a Lei nº 13.709/2018, a Resolução CNJ nº 75/2009, a Resolução CNJ nº 615/2025, com as alterações da Resolução CNJ nº 674/2026, a Resolução nº 1.554/2022-TJAP, a Ordem de Serviço nº 068/2022-TJAP, o Estudo Técnico Preliminar aprovado, as deliberações da Comissão do Concurso e as demais normas aplicáveis ao certame, especialmente quanto à reserva de vagas, isenções, acessibilidade, atendimento especial, heteroidentificação, perícia médica, proteção de dados, segurança da informação e uso responsável de soluções tecnológicas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A escolha da Fundação Getulio Vargas (FGV) justifica-se, para fins do **art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, pela melhor adequação de sua proposta ao interesse institucional do TJAP, considerando o conjunto de responsabilidades assumidas, o suporte técnico previsto, a governança da arrecadação, o tratamento financeiro dos candidatos isentos e a mitigação de riscos na execução do certame.

Registra-se que a proposta inicialmente apresentada pela FGV, sob o **nº 81/26**, foi posteriormente atualizada pela **Proposta FGV nº 81a/26, de 20/05/2026**, sem alteração material dos valores anteriormente ofertados. A atualização teve por finalidade complementar e esclarecer pontos relevantes da execução, especialmente quanto à disponibilização do sistema de inscrição e à geração dos boletos ou documentos de pagamento em ambiente eletrônico próprio da FGV, sem custo adicional específico, cabendo ao TJAP fornecer as informações bancárias necessárias à arrecadação. Também serviu para regularizar a assinatura e a identificação institucional da proposta.

A proposta da FGV tem por objeto o planejamento, a organização e a execução do XI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Amapá, destinado ao provimento de 15 vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto e formação de cadastro de reserva.

A instituição assumirá responsabilidade direta pela **1ª etapa**, relativa à prova objetiva seletiva, e pela **2ª etapa**, relativa às provas escritas, compreendendo prova discursiva e provas de sentença cível e criminal. As demais fases do certame, como inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e psicotécnico, prova oral, avaliação de títulos, perícia médica e heteroidentificação, permanecerão sob responsabilidade do TJAP, **admitindo-se apoio técnico, administrativo ou logístico da instituição quando necessário e nos limites definidos pela Comissão do Concurso**.

No âmbito do planejamento, a FGV prevê reunião inicial com a Comissão do Concurso para definição de cronograma, datas de provas, conteúdo programático, recomendações de infraestrutura, processo interativo de trabalho e apresentação dos procedimentos de aplicação e segurança. Também prevê reuniões de acompanhamento, presenciais ou virtuais, para apresentação das etapas realizadas, relatórios de inscritos e demais atividades relacionadas à execução do concurso.

Quanto ao edital e aos atos de comunicação, a FGV assumirá a elaboração da minuta do edital, a ser discutida e validada pela Comissão do Concurso. A proposta também contempla a disponibilização, no site da FGV Conhecimento, do edital, avisos oficiais, informações sobre inscrições, locais, datas e horários de prova, gabaritos, resultados e convocações, cabendo à instituição fornecer arquivos formatados e minutas de textos para as publicações oficiais a serem realizadas pelo TJAP.

Na fase de inscrição, a FGV disponibilizará sistema eletrônico para inscrição preliminar dos candidatos, geração dos boletos ou documentos de pagamento, processamento das inscrições, emissão de relatórios e comunicação com os candidatos. A proposta prevê, ainda, Central de Atendimento em horário comercial, com equipe treinada, atendimento por telefone e e-mail, e canais específicos para esclarecimento de dúvidas dos candidatos durante as etapas do certame.

No tocante às provas, a FGV será responsável pela elaboração, impressão, empacotamento, acondicionamento, transporte, guarda e segurança dos materiais de aplicação, bem como pela logística e infraestrutura necessárias à realização das provas em Macapá/AP. A proposta contempla seleção e preparação dos locais de aplicação, alocação e treinamento de equipes, elaboração de manuais e materiais de apoio, designação de coordenadores, fiscais, seguranças, profissionais de enfermagem e demais colaboradores necessários à aplicação das provas.

A FGV também assumirá a aplicação e a correção das provas sob sua responsabilidade, o processamento dos resultados, a análise dos recursos cabíveis nas etapas de sua atribuição, a elaboração das respostas administrativas e acadêmicas, bem como a divulgação dos resultados no ambiente eletrônico do concurso, observada a competência do TJAP para homologação final e para as publicações oficiais.

Além disso, durante a execução do concurso, a FGV prevê apoio técnico à Comissão, inclusive com levantamento e encaminhamento de subsídios necessários à defesa administrativa ou judicial do TJAP, nos limites de sua atuação. A proposta também prevê a possibilidade de disponibilização de assessoria jurídica no dia da aplicação da prova, no local com maior número de inscritos, para apoio em eventuais ocorrências e aspectos jurídicos relacionados à aplicação.

Sob o aspecto financeiro e operacional, a proposta da FGV mostrou-se mais favorável à alocação de riscos, pois a remuneração incide apenas sobre candidatos homologados pagantes, ficando o ônus dos candidatos isentos sob responsabilidade da própria instituição. Além disso, a arrecadação da taxa de inscrição permanecerá sob responsabilidade do TJAP, preservando a governança financeira do certame.

Dessa forma, a escolha da FGV mostra-se tecnicamente justificada não apenas pelo valor ofertado, mas pelo conjunto de responsabilidades assumidas, pela abrangência do suporte técnico-operacional, pela estrutura de inscrição e atendimento, pela segurança da aplicação das provas, pelo apoio em recursos e demandas administrativas ou judiciais, pelo tratamento financeiro dos candidatos isentos e pela preservação da arrecadação sob responsabilidade do TJAP. Esses elementos evidenciam a vantajosidade global da proposta e atendem à exigência de motivação da razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Diante da pesquisa realizada, verifica-se que a estimativa de preços foi instruída com base em parâmetros compatíveis com a natureza especializada do objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, do art. 72, incisos II e VII, da mesma Lei, da Resolução nº 1.554/2022-TJAP e da Ordem de Serviço nº 068/2022-TJAP.

As propostas recebidas permitiram a formação de parâmetro comparativo suficiente para avaliação das condições de mercado, considerando a base de cálculo adotada, o escopo técnico assumido, o tratamento conferido aos candidatos isentos, o modelo de arrecadação da taxa de inscrição, as condições de pagamento e a alocação dos riscos administrativos, financeiros e operacionais.

Embora a proposta da FCC tenha apresentado o menor valor nominal, a proposta da FGV demonstrou melhor equilíbrio global, por combinar valor intermediário, suporte técnico mais abrangente, arrecadação sob responsabilidade do TJAP, assunção do ônus financeiro dos candidatos isentos e melhor mitigação de riscos institucionais do certame.

Assim, conclui-se que o valor proposto pela FGV, calculado conforme a tabela comercial constante da proposta e apurado de acordo com o número efetivo de candidatos homologados pagantes, mostra-se compatível com a pesquisa realizada e justificável sob a perspectiva da vantajosidade global para o Tribunal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A decisão exarada (ID. 0362284) no processo acolheu os termos do parecer jurídico (ID. 0361994), para fundamentar a contratação no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

COMUNICAÇÃO DA DISPENSABILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Dispensa a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá(AP), 28 de julho de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco

Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

RATIFICO, CONFORME ART. 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021

Desembargador JAYME FERREIRA

Presidente-TJAP



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 28/07/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PANTOJA PACHECO, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365247** e o código CRC **4F804B14**.